



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 050/2010

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010

Julgamento: Menor preço, global.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de reforma e ampliação do prédio da antiga Escola Lucília Penteadado de Araújo, com fornecimento de materiais, conforme projetos que fazem parte integrante do presente edital, visando a instalação de uma unidade básica de saúde.

Valor Máximo Total da Licitação: R\$ 173.365,44 (cento e setenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Abertura: Dia 05 de outubro de 2010, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul.

Informações Complementares: O edital e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração e Previdência, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Pirai do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitacao@piraidosul.pr.gov.br

Pirai do Sul, 15 de setembro de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2010

MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 034/2010

O município de Pirai do Sul torna público aos interessados que houve alteração no Edital de licitação nº 042/2010 – Pregão na forma presencial nº 034/2010, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de perfuração de poços semi-artesianos no Município de Pirai do Sul.

Sendo assim, a data de abertura da referida licitação fica adiada para o dia 04 de outubro de 2010, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul.

O edital retificado, anexos e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração e Previdência, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Pirai do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitacao@piraidosul.pr.gov.br

Pirai do Sul, 15 de setembro de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 150/2010

SÚMULA: Exonera do cargo de Direção da Escola Odette Scaramella de Luca a Servidora Eli Aparecida Sviech e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a Lei Ordinário nº 1480, de 02 de maio de 2006; Considerando a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Exonera do cargo de Direção da Escola Odette Scaramella de Luca, a Servidora Municipal Eli Aparecida Sviech, Matrícula nº 72421.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 15 de setembro de 2010

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 151/2010

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal na Função Gratificada – pelo exercício de direção da Escola Odette Scaramella de Luca e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando disposição legal contida na Lei Ordinária nº 1480 de 02 de maio de 2006;

DECRETA:

Art. 1º Efetua a nomeação na Função Gratificada, pelo exercício de Direção da Escola Odette Scaramella de Luca, em 20% de seu salário base, a Servidora Municipal Lisabete Soares Lucio Camargo, Matrícula nº 157921, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 15 de setembro de 2010

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 152/2010

SÚMULA: Designa Equipe Técnica Municipal para revisão do Plano Diretor do Município de Pirai do Sul – Pr e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade e Leis Federais nº 6.766/79 e 9.785/99; Considerando a necessidade de revisão do Plano Diretor Municipal; Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 2581 de 17 de fevereiro de 2004;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Equipe Técnica Municipal para revisão do Plano Diretor do Município de Pirai do Sul:

- Paulo César Tonon - Coordenador
- Luiz Carlos Pitthan
- Paulo Henrique Capillé Fernandes
- Luiz Fernando Tonon
- Alaor Ferreira Mainardes Junior
- Viviane Maria Ribas de Souza
- Marcelo Miró Cioffi
- Maria Erclia Dall'agnol
- Ubaldo César Solak
- Antonio El Achkar Filho

Marcio Fernandes de Lima
Julio Antonio Mainardes
Rosival José Carneiro
José Rodrigues dos Santos
Dilza Canavarro Moreira Umezaki
Cintia Santos da Cruz
Giovana Joris Flugel

Art. 2º Deve a Equipe Técnica Municipal atender aos parâmetros legais e orientar-se pelo termo de referência para revisão do Plano Diretor proposto pelo Governo do Estado do Paraná – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 15 de setembro de 2010

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 153/2010

SÚMULA: Promove Servidores Públicos Municipais, lotados na Secretaria Municipal de Educação; Trabalho, Emprego e Promoção Social e Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no artigo 66 da Lei Orgânica do Município; Considerando o disposto nas Leis Municipais nº 1432/2005; 1480/2006; 1492/2006 e 1524/2007;

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos, em conformidade com as Leis Municipais acima citadas, os servidores públicos municipais abaixo descritos:

NOME	CARGO	ADMISSÃO	PADRÃO/NÍVEL
Luciane Cristina Gonçalves	Professora 40 horas	10.02.2004	Padrão C Nível 03
Juliane Aparecida Martins Hume-niuk	Professora 40 horas	27.03.1989	Padrão C Nível 08
Rosemary Costa Sounis	Auxiliar Administrativo	15.07.1988	Padrão 06 Nível H
Danielle de Oliveira Santos	Auxiliar Administrativo	29.03.2006	Padrão 06 Nível B
Adalberto Martins da Silva	Motorista	09.03.2006	Padrão 03 Nível B
Jussara de Fátima Cordeiro Tropecheski	Auxiliar de Serviços Gerais	16.03.2006	Padrão 01 Nível B

Art. 2º Deve o Departamento de Recursos Humanos efetuar a promoção dos servidores acima especificados, anexando à sua ficha funcional, cópia deste ato.

Art. 3º Os recursos para fazer frente ao presente enquadramento são os do Orçamento Geral do Município, respeitados os limites legais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 16 de setembro de 2010

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 154/2010

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1728 (LDO) de 16/12/2009 art. 13º, publicada em 17/12/2009.

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
07.02 Departamento de Obras e Serviços Público
154510027.2.032000 Manutenção e Operação do Depto. de Obras e Serviço Público
3.3.90.39.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURIDICA
587 Fonte: 01000 Recursos Ordinários Livres..
.....R\$ 210.000,00

TOTAL.....R\$ 210.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Suplementar acima, é a anulação parcial da seguinte dotação:

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
07.02 Departamento de Obras e Serviços Público
154510027.2.032000 Manutenção e Operação do Depto. de Obras e Serviço Público
3.3.90.30.00.000 MATERIAL DE CONSUMO
583 Fonte: 01000 Recursos Ordinários Livres..
.....R\$ 100.000,00
3.3.90.36.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P FISICA
586 Fonte: 01000 Recursos Ordinários Livres..
.....R\$ 110.000,00

TOTAL.....R\$ 210.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 16 de setembro de 2010

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

DECRETO Nº 155/2010

SÚMULA: Prorroga a validade do Teste Seletivo nº 001/2009 e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no Edital de Teste Seletivo nº 001/2009, Itens 7.7 e 7.11;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 12 (doze) meses a validade do Teste Seletivo nº 001/2009, para provimento de vagas do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 16 de setembro de 2010

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 156/2010

SÚMULA: Prorroga o período do contrato de Trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate à Endemias contratados através do Teste Seletivo nº 001/2009 e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no Edital de Teste Seletivo nº 001/2009, Itens 7.8 e 7.11;
Considerando o Decreto Municipal nº 155, de 16 de setembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 12 (doze) meses o período do Contrato de Trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias, contratados através do Teste Seletivo nº 001/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 16 de setembro de 2010

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 157/2010

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral, com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1773 de 16 de setembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Abre no ORÇAMENTO GERAL, com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA do Município, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a suplementar a seguinte

dotação orçamentária;

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
40.01 Departamento de Tesouraria
28846000.0.005000 Contribuição para o PASEP
3.3.90.47.00.000 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
Fonte: 01504 Outros Royalties Comp. Finan. Patr. não Previdenciárias.....R\$ 3.000,00

TOTAL.....R\$ 3.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar acima é a anulação parcial da seguinte dotação

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA
07.01 Departamento Rodoviário e Transportes
267820027.1.026000 Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas
4.4.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURIDICA
Fonte: 01504 Outros Royalties Comp. Finan. Patr. não Previdenciárias.....R\$ 3.000,00

TOTAL.....R\$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 16 de setembro de 2010

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 158/2010

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1774 de 16 de setembro de 2010;

DECRETA:

Art.1º Abre no ORÇAMENTO GERAL com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA do Município, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária;

03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 Departamento de Administração
041220001.2.011001 Manutenção do Dept. de Administração e Previdência
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
72 Fonte: 01000 Recursos Ordinários Livres – Ex. Corrente.....R\$ 400.000,00

12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
12.01 Departamento de Esportes e Lazer
278130015.2.050000 Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
786 Fonte: 01000 Recursos Ordinários Livres – Ex. Corrente.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 410.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar acima é a anulação parcial da seguinte dotação:

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.01 Departamento de Tesouraria
288430014.0.001000 Pagamento do Parcelamento da Dívida com o INSS
4.6.90.71.00.000 PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO
134 Fonte: 01000 Recursos Ordinários Livres – Ex. Corrente.....R\$ 410.000,00

TOTAL.....R\$ 410.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 16 de setembro de 2010

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

LEI Nº 1773, de 16 de setembro de 2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral, com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Antonio El Achkar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL, com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA do Município, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária;

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
40.01 Departamento de Tesouraria
28846000.0.005000 Contribuição para o PASEP
3.3.90.47.00.000 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
Fonte: 01504 Outros Royalties Comp. Finan. Patr. não Previdenciárias.....R\$ 3.000,00

TOTAL.....R\$ 3.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar acima é a anulação parcial da seguinte dotação

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA
07.01 Departamento Rodoviário e Transportes
267820027.1.026000 Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas
4.4.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURIDICA
Fonte: 01504 Outros Royalties Comp. Finan. Patr. não Previdenciárias.....R\$ 3.000,00

TOTAL.....R\$ 3.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 16 de setembro de 2010

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

LEI Nº 1774, de 16 de setembro de 2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Antonio El Achkar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art.1º Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA do Município, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária;

03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 Departamento de Administração
041220001.2.011001 Manutenção do Dept. de Administração e Previdência
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
72 Fonte: 01000 Recursos Ordinários Livres – Ex. Corrente.....R\$ 400.000,00

12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
12.01 Departamento de Esportes e Lazer
278130015.2.050000 Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
786 Fonte: 01000 Recursos Ordinários Livres – Ex. Corrente.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 410.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar acima é a anulação parcial da seguinte dotação:

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.01 Departamento de Tesouraria
288430014.0.001000 Pagamento do Parcelamento da Dívida com o INSS
4.6.90.71.00.000 PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO
134 Fonte: 01000 Recursos Ordinários Livres – Ex. Corrente.....R\$ 410.000,00

TOTAL.....R\$ 410.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 16 de setembro de 2010

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal